



EDITAL Nº 55, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Abertura para Inscrições no processo de seleção de bolsistas para atuar como **tutor presencial** no **Curso de Especialização em Gestão De Políticas Públicas em Gênero e Raça**, oferecido pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), *Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI)*, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com previsão de início a partir de Agosto de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta convocação tem como objetivo a seleção de **tutor(a) presencial**, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para atuar no **Curso de Especialização em Gestão De Políticas Públicas em Gênero e Raça**, oferecido na modalidade a distância pela UFMS.

1.2. O desenvolvimento das atividades dos/as profissionais selecionados não caracteriza vínculo empregatício com a UFMS.

1.3. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre os/as profissionais selecionados e a UFMS, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

2. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO TUTOR

As atividades serão iniciadas em julho de 2015, em data a ser fixada no calendário do curso.

3. DAS VAGAS

Cursos	Vagas por cidade	Requisitos mínimos à vaga
Especialização em Gestão De Políticas Públicas em Gênero e	São Gabriel do Oeste – 1	Titulação mínima de Especialista em Políticas Públicas de Gênero ou Raça, ou área afim, ou cursando mestrado, com experiência comprovada no campo das
	Bataguassu – 1	



Raça	Miranda – 1	Políticas Públicas de Gênero e Raça e também com experiência em cursos na modalidade a distância com suporte em tecnologia digital, preferencialmente, com a plataforma <i>MOODLE</i> .
	Rio Brillhante – 1	

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS TUTORES/AS

- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e cursistas;
- acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- elaborar relatórios mensais de acompanhamento de alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- apoiar a operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação das avaliações.

5. DO VALOR DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA PELO TUTOR/A

5.1. O/A tutor receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), enquanto exercer a função de tutor, no período de 12 (doze) meses.

5.2. A carga-horária de dedicação à atividade de tutoria é de 30 horas semanais. O/A candidato/a deve ter disponibilidade para realizar as atividades inerentes à sua função no período diurno e noturno, inclusive nos finais de semana (sexta, sábado e domingo).

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição devem ser apresentados os seguintes documentos:

- requerimento de inscrição preenchido eletronicamente (www.ead.ufms.br/selecao), impresso e assinado;
- carta de intenção relatando sua experiência na área do curso, nas tecnologias e suas expectativas de trabalho;
- cópia de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de graduação;
- comprovante de conclusão ou de estar cursando pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu;
- fotocópias do documento de identidade, CPF e título eleitoral;
- certidão da quitação eleitoral;
- comprovante da quitação das obrigações militares.



- 6.2.** Não será computado como exercício de magistério do ensino básico ou superior tempo de estágio ou de monitoria.
- 6.3.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Formulário de Entrega de Documentação serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo ser excluído do Processo de Seleção, a qualquer tempo, caso forneça dados comprovadamente inverídicos.
- 6.4.** Por se tratarem de atividades que serão desenvolvidas nos respectivos polos (São Gabriel do Oeste, Bataguassu, Miranda e Rio Brillhante), recomenda-se que os/as candidatos/as residam no município onde irão atuar, ou o mais próximo possível, em virtude de não haver pagamento de passagens ou despesas com deslocamento.
- 6.5.** Para comprovação da pontuação relativa ao tempo de exercício no Magistério bem como de experiência em atuação na área de Políticas Públicas, tanto na modalidade presencial como a distância, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
- cópia da Carteira de Trabalho, ou equivalente, ou declaração que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na esfera privada;
 - certidão que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;
 - contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA e declaração que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo; ou
 - ato do dirigente máximo da instituição, acompanhado de declaração que indique o período da realização das atividades.

7. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- comprovar a formação, a experiência e o vínculo exigidos no edital;
- ter disponibilidade para participar de reuniões semanais que poderão ocorrer em dias úteis e finais de semana na cidade de Campo Grande.
- possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – Internet, e-mail, chat, fórum, etc;
- acompanhar e executar o processo avaliativo ao longo do curso.

8. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 8.1.** A inscrição deverá ser efetuada por meio do endereço eletrônico www.ead.ufms.br/selecao no período de **21 de Maio a 01 de Junho de 2015**.
- 8.2.** No mesmo período: **21 de Maio a 01 de Junho de 2015**. O/A candidato/a deverá enviar os documentos solicitados no item **6.1** deste edital, digitalizados para o email: especializacaogppger@gmail.com, indicando, no corpo da mensagem, o atalho (*link*) de acesso ao seu **Currículo Lattes** atualizado.
- 8.3.** Serão aceitas apenas as inscrições cujos documentos forem enviados até o dia **01 de Junho de 2015**.
- 8.4.** Não serão aceitas inscrições via fax e/ou por correio.

9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1.** Processo seletivo será realizado conforme descrito abaixo:



- a. Análise do *Currículo Lattes*;
- b. Entrevista;
- c. Carta de Intenção.

9.2. A data, o local e o horário da entrevista serão divulgados no endereço eletrônico www.ead.ufms.br no dia 03 de Junho de 2015.

9.3. No ato da entrevista, o candidato deverá entregar fotocópias autenticadas ou acompanhadas dos originais dos comprovantes das informações prestadas no *Currículo Lattes*.

9.4. Requisitos para classificação

9.4.1. O/A candidato/a será classificado para a etapa da entrevista somente se comprovar os requisitos listados nos itens 6 e 7 deste edital.

9.4.2. Na entrevista, etapa final do processo seletivo, o/a candidato/a deverá comprovar as informações do *Currículo Lattes*, as quais serão atribuídas pontuações, conforme quadro a seguir.

Experiência	Pontuação
1. Mestrado (na área de Políticas Públicas de Gênero ou de Raça).	30 pontos
2. Especialização (na área de Políticas Públicas de Gênero e/ou de Raça ou áreas afins).	20 pontos (máximo de 40 pontos)
3. Participação em eventos e capacitações na área de Políticas Públicas de Gênero ou de Raça e áreas afins nos últimos três anos.	10 pontos a cada 40h (máximo de 120 pontos)
4. Tempo (comprovado) de experiência docente em cursos de graduação.	05 pontos a cada ano (máximo de 15 pontos)
5. Tempo (comprovado) de experiência como tutor na modalidade de educação a distância (Caso a tutoria tenha sido realizada em cursos na área de Políticas Públicas de Gênero ou de Raça, os pontos serão duplicados, observando o máximo de 120 pontos).	10 pontos a cada seis meses (máximo de 120 pontos)
6. Tempo (comprovado) de experiência de atuação na área de Políticas Públicas de Gênero ou de Raça.	10 pontos a cada ano (máximo de 120 pontos)

9.4.3 Durante a entrevista serão avaliados:

Experiência	Pontuação
1. Disponibilidade	25
2. Experiência na área de Políticas Públicas de Gênero ou de Raça	25
3. Experiência em Educação a Distância	25



9.4.4 A aprovação em ordem de classificação será atribuída ao/à candidato/a que cumpriu os requisitos dos itens 6 e 7 deste edital, bem como a pontuação nas informações comprovadas pelo *Currículo Lattes* e entrevista.

9.4.5 A relação, por ordem de classificação, dos/as candidatos/as aprovados/as, será publicada no endereço eletrônico www.ead.ufms.br, até 2 (dois) dias após a entrevista.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o/a candidato/a que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver maior tempo de experiência docente em cursos de graduação;
- c) tiver maior tempo de atuação na área de Políticas Públicas de Gênero ou de Raça.
- d) Tiver tempo de experiência como tutor na modalidade de educação a distância
- e) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, somente nos casos de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

11.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolizados no Protocolo Central da UFMS (Seção de Comunicação), Unidade “Prof. Hércules Maymone” (Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande MS, no período das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, aos cuidados do **Curso de Especialização em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça /EAD.**

11.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

11.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11.5 Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

12. DA COMISSÃO

12.1. A seleção será realizada por uma comissão instituída pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação do/a candidato/a implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.



13.3. O/A tutor/a deverá ser desligado imediatamente da tutoria caso não cumpra suas atribuições.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

13.5. Maiores informações no telefone (67)3345-7398.

JEOVAN DE CARVALHO FIGUEIREDO